

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2011.

Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.

São colocados na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada, imediatamente à esquerda do TEN/TINF 131026-H Nuno Miguel Sampaio de Melo.

Mantêm a posição remuneratória em que se encontram.

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

206802901

Portaria n.º 134/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Comunicações e Criptografia, em 25 de janeiro de 2013, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 26 de janeiro de 2013, nos termos do n.º 1 do art.º 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do art.º 213.º e do n.º 1 do art.º 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TOCC

Alferes, o:

1SAR OPCOM 125894 L Ricardo Marranita Venâncio BA11

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

Preenche vaga em aberto no respetivo Quadro.

É integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

206805607

Portaria n.º 135/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado, que concluiu o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Eletrotécnico, em 23 de janeiro de 2013, tenha o posto e ingresse no Quadro que lhe vai indicado, desde 24 de janeiro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TMMEL Alferes, o:

1SAR MELECA 125744H Daniel Pinto Fernandes Cavadinha CFMTFA

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

Preenche vaga em aberto no respetivo Quadro.

É integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

206806255

Portaria n.º 136/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Manutenção de Material Aéreo, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, nas datas referidas, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TMMA

Desde 25 de janeiro de 2013, Alferes, o:

CADJ MMA 133206 G Dionísio José Reduto Matias — DGMFA.

Desde 23 de janeiro de 2013, Alferes graduado em Tenente, o:

TEN TMMT 129350 J Vitor Manuel Barbosa Fonseca — BA5.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.

São colocados na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada

O primeiro militar é integrado na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro e o segundo mantém a posição remuneratória em que se encontra.

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

206805737

Portaria n.º 137/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os militares em seguida mencionados, que concluíram o Curso de Licenciatura em Tecnologias Militares Aeronáuticas da especialidade de Técnicos de Operações de Circulação Aérea e Radar de Tráfego, em 29 de janeiro de 2013, tenham o posto e ingressem no Quadro que lhes vai indicado, desde 30 de janeiro de 2013, nos termos do n.º 1 do artigo 167.º, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 213.º e do n.º 1 do artigo 250.º, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto.

Quadro de Oficiais TOCART

Alferes, os:

CADJ MMT 134018 C, Hélder Oliveira Constantino — BA 4

1SAR OPCART 129858 F, Ângelo Filipe da Silva Duarte — BA 4

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 1 de outubro de 2012.

Preenchem vagas em aberto no respetivo Quadro.

São colocados na respetiva lista de antiguidade pela ordem indicada.

São integrados na posição remuneratória 1 do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

18 de fevereiro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, general.

206805697

Comando Aéreo

Declaração de retificação n.º 313/2013

Para os devidos efeitos se declara que o despacho n.º 3119/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2013, cujo original se encontra arquivado neste Comando, deve ser dado como sem efeito por ser um duplicado do despacho n.º 3117/2013, publicado no mesmo *Diário*.

4 de março de 2013. — O Comandante, João José Carvalho Lopes da Silva, TGEN/PILAV.

206806133

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direção de Pessoal

Portaria n.º 138/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Art.º 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Art.º 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no Art.º 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de dezembro:

Quadro de Oficiais PA

TCOR PA RES-QPfe 031382-D Paulo Alexandre Lucas de Almeida — MOB